



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica –
Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES Nº 025/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA., COMO CONTRATADA.

Processo nº: 23117.002093/2008-61

Pregão Presencial nº: 028/2008

Pelo presente **ADITIVO CONTRATUAL**, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **Universidade Federal de Uberlândia**, inscrita no CNPJ nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **Unimed Uberlândia Cooperativa Regional de Trabalho Médico Limitada**, CNPJ.MF. 17.790.718/0001-21, aqui representada na forma de seus Estatutos Sociais, convencionam na melhor forma de direito, inserir no Contrato original de assistência médico/hospitalar firmado em data de 23 de junho de 2008, Processo nº 23117.002093/2008-61, Pregão Presencial nº 028/2008, a prestação de serviços médicos para exames e procedimentos necessários para medicina ocupacional em custo operacional, na forma da cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os serviços serão prestados pelas clínicas e laboratórios credenciados da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá a CONTRATANTE encaminhar mensalmente a lista dos servidores que se submeterão aos serviços contratados no mês seguinte, com antecedência de 5(cinco) dias úteis para que a CONTRATADA efetive o preenchimento nas guias próprias conforme padrão da ANS- Agência Nacional de Saúde Suplementar.

CLAUSULA SEGUNDA: Caso ocorra atendimentos em outras localidades do território nacional os valores serão faturados à parte, também em sistema de custo operacional, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela da Unimed, acrescidos de taxas de intercâmbio e custos administrativos do SESMT da Unimed Uberlândia.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica –
Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA TERCEIRA: Este contrato garantirá à CONTRATANTE cobertura para os exames e procedimentos complementares conforme descritos no anexo I.

CLAUSULA QUARTA: Caso sejam solicitados exames que não constam no anexo I, os mesmos também serão cobrados na modalidade de custo operacional.

CLÁUSULA QUINTA: O cálculo do valor a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE referente aos serviços propostos neste instrumento contratual, será baseado em enquadramento na tabela de preços discriminada no anexo I.

CLAUSULA SEXTA: Diante do fato deste contrato ser da modalidade custo operacional, a responsabilidade pela implementação dos programas, elaboração de PPRA, PCMSO e acompanhamento dos mesmos é total e exclusivamente da CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA: O preço dos serviços ora contratados discriminados no anexo I, sofrerá reajuste anual automático, de acordo com os índices aplicados no contrato original ou outro índice que eventualmente, venha a substituí-lo.

CLAUSULA OITAVA: Todo e qualquer relacionamento de caráter pecuniário decorrente deste contrato será firmado direta e exclusivamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, cabendo a esta pagar a remuneração aos prestadores dos serviços previstos neste instrumento contratual.

CLAUSULA NONA: A CONTRATADA não se responsabiliza pelo pagamento de quaisquer serviços eventualmente utilizados fora da forma contratual, sobretudo pagamentos efetuados diretamente aos prestadores de serviço.

CLAUSULA DÉCIMA: O presente contrato é firmado em caráter de exclusividade, não podendo a CONTRATANTE firmar contrato similar com outra empresa, sob pena de configurar infração contratual, facultando a CONTRATADA rescindir imediatamente o contrato por justa causa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bl.3P, Campus Sta. Mônica –
Uberlândia – MG – CEP 38400-902
Fone / Fax: (0XX) 34 3239 4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente aditivo tem o mesmo prazo do contrato original que é de cinco (5) anos.

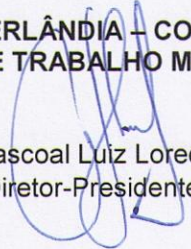
Assim, pela forma atrás, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de aditivo lavrado em duas vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas.

Uberlândia, 27 de maio de 2009.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA


Profº Alfredo Júlio Fernandes Neto
Reitor

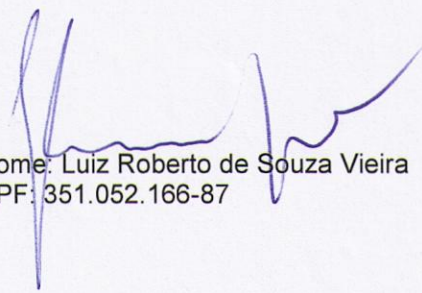
UNIMED UBERLÂNDIA – COOPERATIVA
REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.


Dr. Pascoal Luiz Lorecchio
Diretor-Presidente

UNIMED UBERLÂNDIA – COOPERATIVA
REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.


Dr. José Humberto B. Afonso
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS


Nome: Luiz Roberto de Souza Vieira
CPF: 351.052.166-87

Nome:
CPF:

Anexo I/2009: Tabela de Preços

Exame / Procedimento	Valor Unitário
ÁCIDO HIPÚRICO (URINA)	21,79
ÁCIDO MANDÉLICO (URINA)	21,79
ÁCIDO METIL-HIPÚRICO (URINA)	21,79
ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (URINA) (=Triclorocompostos totais)	10,90
ARSÊNICO (URINA)	43,59
AUDIOMETRIA TONAL	32,69
CÁDMIO (URINA)	43,59
CARBOXIHEMOGLOBINA	10,90
CITOLOGIA VAGINAL	25,43
CONSULTA C/ GINECOLOGISTA (Pedido e análise citologia vaginal)	48,43
COLESTEROL TOTAL	5,09
COLINESTERASE	9,08
COPROCULTURA	21,79
CREATININA	5,09
CROMO (URINA)	43,59
DOSAGEM DE CHUMBO	29,06
EAS	7,26
ECG	21,79
EEG	43,59
ESPIROMETRIA	29,06
EXAME OFTALMOLÓGICO (Consulta + Tonometria)	57,51
FENOL (URINA)	21,79
FLUORETO (URINA)	21,79
GLICEMIA DE JEJUM	5,09
HEMOGRAMA	10,90
MAMOGRAFIA	111,30
MERCÚRIO (URINA)	43,59
METAHEMOGLOBINA	10,90
METANOL (URINA)	18,16
PARASITOLÓGICO DE FEZES	7,26
PESQUISA SANGUE OCULTO FEZES	3,63
PSA	54,49
RX DE TÓRAX	20,33
SWAB NASAL	18,16
TGO	5,09
TGP	5,09
TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS (URINA)	10,90
TRIGLICÉRIDES	7,26
TSH	30,83